PARECER Nº 064/2025

Da Comissão de Justiça e Redação sobre a Proposta de Emenda a LOM nº 001/2025, dá nova redação aos Incisos II e III, do art. 4º, DAS DISPOSIÇÔES TRANSITÒRIAS da Lei Orgânica Municipal de São João do Pau D'Alho e dá outras providências".

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

A proposta de emenda em tela, de autoria da mesa diretora, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2.025

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente